

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 15327/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Sistemas de Cardioversores Desfibriladores Implantáveis (CDI's), publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 03/04/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 067-111752, de 05/04/2013.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Sistemas de Cardioversores Desfibriladores Implantáveis (CDI's).

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4.ª, constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2013/32, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte à da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO — RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo		
Concurso 2013/32 - Sistemas de Cardioversores Desfibriladores Implantáveis (CDI's)		
Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
S625 - Lote 1 - Sistema de Cardioversor desfibrilador implantável de câmara única (CDI VVI)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.N.º: 4921	2013032/268/0072
		2013032/268/0067
		2013032/268/0071
		2013032/268/0066
		2013032/268/0065
		2013032/268/0070
		2013032/268/0061
		2013032/268/0064
		2013032/268/0069
		2013032/268/0068
		2013032/749/0001
		2013032/749/0002
		2013032/749/0003
		2013032/749/0004
		2013032/749/0005
Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.N.º: 4957		2013032/756/0021
		2013032/756/0022
		2013032/756/0023
Sorin Cardio - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.N.º: 5014 Sorin Cardio - Comercialização e Distribuição de Dispositivos Médicos, Lda / Prop.N.º: 5017 St. Jude Medical Portugal Lda Distribuição de Produtos Médicos Lda / Prop.N.º: 5066		2013032/777/0097
		2013032/777/0018
		2013032/779/0052
		2013032/779/0049
		2013032/779/0058
		2013032/779/0055
		2013032/779/0046
		2013032/268/0076
		2013032/268/0081
		2013032/268/0075
S626 - Lote 2 - Cardioversor desfibrilador de dupla câmara (CDI DDD)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.N.º: 4921	2013032/268/0076
		2013032/268/0081
		2013032/268/0075
		2013032/268/0080

Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.		
		2013032/268/0074		
		2013032/268/0079		
		2013032/268/0073		
		2013032/268/0078		
		2013032/268/0062		
		2013032/268/0077		
		2013032/749/0007		
		2013032/749/0008		
		2013032/749/0009		
		2013032/749/0010		
		2013032/756/0024		
		2013032/756/0025		
		2013032/777/0098		
		2013032/777/0019		
		2013032/779/0053		
2013032/779/0059				
2013032/779/0050				
2013032/779/0047				
2013032/779/0056				
S628 - Lote 4 - Sistema de Cardioversor desfibrilador implantável com resincronização (CDI CRTD)	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.N.º: 4921	2013032/268/0095		
		2013032/268/0094		
		2013032/268/0091		
		2013032/268/0092		
		2013032/268/0093		
		2013032/268/0088		
		2013032/268/0085		
		2013032/268/0089		
		2013032/268/0090		
		2013032/268/0083		
		2013032/268/0086		
		2013032/268/0084		
		2013032/268/0087		
		2013032/268/0082		
		2013032/268/0063		
Farmimpex Cardio SA / Prop.N.º: 4624		2013032/268/0096		
		2013032/749/0013		
		2013032/749/0014		
		2013032/749/0015		
		2013032/749/0016		
		Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.N.º: 4957		2013032/756/0026
				2013032/756/0027
				2013032/756/0028
				2013032/777/0099
				2013032/777/0017
				2013032/777/0020
				2013032/779/0054
				2013032/779/0051
				2013032/779/0060
				2013032/779/0057
2013032/779/0048				

207404901

Despacho n.º 15328/2013

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM), é um órgão consultivo do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.), à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do regulamento de funcionamento da CAM, aprovado em anexo à Deliberação n.º 1126/2010, de 16 de março de 2010, do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2010, integram também a CAM, como membros, personalidades propostas pela indústria farmacêutica, pelas associações profissionais de médicos e farmacêuticos e pelas associações de consumidores, com qualificações, experiência e formação especializada predominantemente nas áreas da qualidade, segurança e eficácia do medicamento.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, I.P. por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, ou, se pertencerem a outros ministérios, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e da respetiva tutela.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, determina-se o seguinte:

É nomeada membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos a Dra. Maria Paula de Oliveira Brito dos Santos, farmacêutica, como membro proposto pela Associação Portuguesa de Medicamentos Genéricos.

15 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207405841

Despacho n.º 15329/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Bens de Diálise Peritoneal, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 06/05/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 089 -151278, de 08/05/2013, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina -se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Bens de Diálise Peritoneal.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4.ª, constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2012/35, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

Concurso 2013/35 - Aquisição de Equipamentos / consumíveis para Diálise peritoneal

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
C1363 - Cateter para diálise peritoneal & Neonatal c/ 1 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop.Nº: 4748	2013035/44/0032
	Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 4754	2013035/49/0044
C1364 - Cateter para diálise peritoneal & Neonatal c/ 2 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop.Nº: 4748	2013035/44/0031
	Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 4754	2013035/49/0045
		2013035/49/0046
C1365 - Cateter para diálise peritoneal & Pediátrico c/ 2 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop.Nº: 4748	2013035/44/0033
	Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 4754	2013035/49/0047
		2013035/49/0049
	Medinfar-Sorológico - Produtos e Equipamentos, S.A. / Prop.Nº: 4666	2013035/49/0048
		2013035/788/0001
C1366 - Cateter para diálise peritoneal & Adulto c/ 2 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop.Nº: 4748	2013035/44/0035
	Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 4754	2013035/49/0050
		2013035/49/0051
		2013035/49/0052
	Medinfar-Sorológico - Produtos e Equipamentos, S.A. / Prop.Nº: 4666	2013035/788/0003
		2013035/788/0002
K97 - Kit para administração de soluções de diálise peritoneal (Sist. cicladora pessoas, cápsula de desinfeção, 1 unid. saco de drenagem ou linha de drenagem) ou equivalente	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop.Nº: 4748	2013035/44/0037
	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.Nº: 4747	2013035/110/0011
		2013035/110/0029
		2013035/110/0030
P1148 - Prolongador c/ Adaptador (Transfer Set)	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop.Nº: 4748	2013035/44/0036
	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.Nº: 4747	2013035/110/0010
SS42 - Soluções com Bicarbonato e com Bicarbonato + lactato	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop.Nº: 4748	2013035/44/0041
		2013035/44/0042
		2013035/44/0043
	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.Nº: 4747	2013035/110/0004
		2013035/110/0027
		2013035/110/0026
		2013035/110/0005
		2013035/110/0006
		2013035/110/0012
		2013035/110/0013
		2013035/110/0014
		2013035/110/0015
		2013035/110/0016

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
		2013035/110/0017
		2013035/110/0018
		2013035/110/0019
		2013035/110/0020
		2013035/110/0021
		2013035/110/0022
		2013035/110/0023
		2013035/110/0024
		2013035/110/0025

207405452

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 1275/2013

Faz-se público que, por deliberação do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 13 de novembro de 2013, foi autorizada a substituição de um elemento que integra o júri de recurso da prova nacional de seriação, previsto no n.º 12.1 do aviso n.º 10791/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro de 2013, relativo à abertura do concurso de ingresso no internato médico — ano comum.

Assim, onde se lê «Dr. José António de Oliveira Guerra» deve ler-se «Dr. Fernando Manuel Coelho das Neves».

14 de novembro de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

207403849

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14493/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 10/09/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Luísa Henriques Sardo de Matos, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Oeste Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

31 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207404764

Aviso (extrato) n.º 14494/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 17/10/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria João Lopes Marques Neves Meijinhos, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, nos serviços centrais, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

1 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207405241

Aviso (extrato) n.º 14495/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 17/10/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Patrícia Ramos Vicente Vieira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, nos serviços centrais, sendo que o tempo